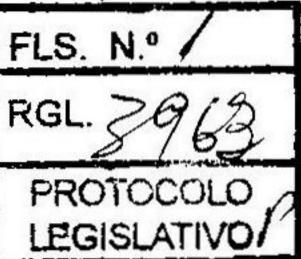


Projeto de Lei nº 36

, de 2000.



Institui o Dia Estadual de Combate a Discriminação e Defesa dos Direitos do Idoso.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:



Artigo 1º - Fica instituído o Dia do Combate a Discriminação e Defesa dos Direitos do Idoso a ser comemorado no dia 1º de outubro.

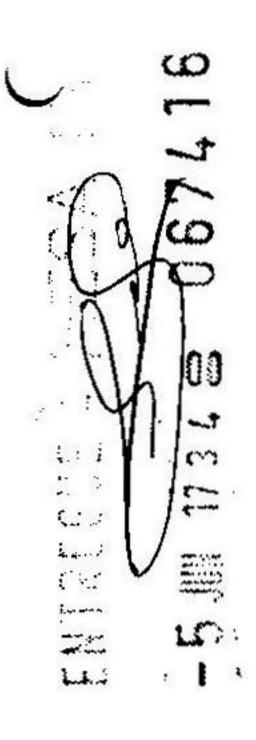
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O dia 1 de outubro foi escolhido como o Dia Internacional do Idoso pela ONU (Organização das Nações Unidas). O trabalho da ONU se baseia na Declaração dos Princípios para os Idosos, estabelecida na reunião geral da entidade, realizada em 1982.

São cinco os princípios básicos:

- Independência: Idosos devem ter acesso a comida, água, abrigo, roupas e cuidados médico; devem ter oportunidade de trabalho e estudo e devem morar em sua própria casa o maior tempo possível.
- Participação: Idosos devem permanecer integrados à sociedade, participando da elaboração e da implantação de políticas que afetam diretamente o seu bem-estar; devem desenvolver maneiras de servir à comunidade e dividir seu conhecimento com os jovens.





- Bem-estar: Idosos devem ser beneficiados pela proteção dos familiares ou da comunidade, por serviços legais e de assistência social, por planos de saúde; devem ter seus direitos humanos respeitados.
- Desenvolvimento: Idosos devem estar aptos a buscar oportunidade para desenvolver seus potenciais e ter acesso aos recursos educacionais, culturais, religiosos e de recreação que a sociedade oferece.
- Dignidade: Idosos devem viver com dignidade e segurança, livres de exploração e maus tratos; devem ser tratados com justiça, independentemente da idade, sexo ou raça.

É de grande repercussão o trabalho desenvolvido pela Organização das Nações Unidas em prol da "Terceira Idade". Queremos com nossa iniciativa mobilizar a sociedade, propagar os princípios básicos a serem observados e combater a discriminação contra esta importante parcela de nossa sociedade.

A iniciativa tem, também, por finalidade divulgar a Política Estadual do Idoso fixada pela Lei nº 9892/97, em suas ações concretas e programas nas diferentes áreas de sua atuação, pois o exercício da cidadania só é possível quando são conhecidos os direitos e se passa a exigir seu cumprimento.

Assim, o "Dia de Combate a Discriminação e Defesa Dos Direitos do Idoso" a ser comemorado no dia 1º de outubro é a proposta que apresentamos aos nobres pares dessa Casa de Leis, por entender que assim estaremos atendendo aos legítimos interesses da "Terceira Idade".

Sala das Sessões, em

Deputado Roberto Engler

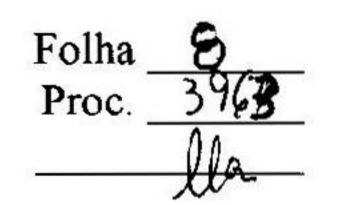
Líder do PSDB

EPQS/jsc

Serviço de Suporte e Conferência Esta proposição contém I assimulares

Conferente

Serviço de Processo Legislativo
Publicado no DIARIO OFICIAL



Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 86^a a 90^a Sessões Ordinárias (de 08 a 14/06/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/06/00.

"On Con Alota do:
Tomasous a. Auches.
Thomas found.
AND THE PARTY OF T
AND THE STATE OF THE PARTY OF T
15: Junho 2000.
VANDERLEI MACHIS - Presid
CONTRACTOR DESCRIPTION DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROP
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
SERVICE OF COMBOULD
DEPARTMENT ZOOO
106
ENTRADA EM 15 106 2000
assinatura
35511 locality
COMISSÃO DE COMPTITIVOÃO E JUSTIÇÃ
11.36/06/00
was the same of th
Secretário da Comissão
· of rotation of the protection
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA
Ao Senhor Dep. EDMIR CHEDID
com prazo para de 7 6 1000
Dencielonia -
Presidente
JUNTADA /
Segue juntado 1907
Mucay Oxy Andron Ca
com O9/ fis. humeradas a
partir de [C]
s.c. 14 08 /00
Servitaiu de Cyalasão

Folha n. 10 Proc.RGL n. 30636



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 03 de julho de 2000

Sr. Assessor Técnico Legislativo		
Dr.		
Projeto de Lei	ESTUDO N.º	
N.° 363/2000		
Deputado: Roberto Engler		
CCJ – Deputado Edm	nir Chedid	
ssunto: Institui o "Dia Estadu	1al de Combata a Digarinaire a P. C. 1 Tri i	
	nal de Combate a Discriminação e Defesa dos Direitos do Idoso".	
Legislação:		
Fonton de Deservicios de la companya della companya de la companya de la companya della companya		
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI		
Conclusão: Segundo nossas for	ster de normies - "Ti". E. d. d. d.	
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, o "Dia Estadual de Combate a Discriminação e Defesa dos Direitos do Idoso", ainda não foi instituído.		
	SILVIA REGINA SOAREZ ROGERI	
	SILVIA REGINA SOARES ROGERI Diretor Técnico Legislativo de Divisão	
	(D, P, J, -D, D, I,)	
	Matr. 9.796	
Verificação de Projeto de Lei: Não há outro PL.		